



PROCESSO	1804825/2023
INTERESSADO	CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA
ASSUNTO	BAIXA DE OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

DELIBERAÇÃO N° 1037/2024 – (CEP-CAU/MT)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT), reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 19 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que o Atendimento do CAU/MT requereu baixa de Ofício da Pessoa Jurídica CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA, protocolo n.º 1804825/2023, em virtude de não preencher as condições para a manutenção desse registro, considerando-se, ainda, que a pessoa jurídica foi baixada junto à Receita Federal em 13/08/2018.

Considerando o relatório e voto fundamentado da Conselheira Relatora Karen Mayumi Matsumoto.

DELIBEROU:

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica CONSTRUTORA ARENHARDT LTDA, protocolo n.º 1804825/2023, com data de início em 13/08/2018;
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.
3. Não havendo regularização dos débitos de anuidade no prazo estabelecido, *encaminha-se à advogada do CAU/MT para realização dos procedimentos de cobrança administrativa e/ou judicial.*

Com 03 VOTOS FAVORÁVEIS dos Conselheiros Karen Mayumi Matsumoto, Thiago Rafael Pandini e Carmelina Suquerê de Moraes; 00 votos contrários; 00 abstenções; e 01 ausência do Conselheiro Enodes Soares Ferreira..

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenadora

AUSENTE

ENODES SOARES FERREIRA

Coordenador adjunto

CARMELINA SUQUERÊ DE MORAES

Membro

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Rafael Pandini, Conselheiro(a) Estadual**, em 19/04/2024, às 11:34, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Mayumi Matsumoto, Coordenador(a)**, em 19/04/2024, às 11:56, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carmelina Suquere De Moraes, Conselheiro(a) Estadual**, em 19/04/2024, às 12:05, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **CD4F680B** e informando o identificador **0211543**.